SENTENÇA

Processo Físico nº: **0026467-50.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: Central Park Condominium Club

Requerido: Constramer Engenharia e Comércio Ltda

CONCLUSÃO

Em 12 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 287/13

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Diante da informação do autor à fl. 43 sobre o cumprimento do acordo homologado às fls. 34/36, nos termos do artigo 269, III, do Código de Processo Civil, resolvo o mérito da presente AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS – PROCEDIMENTO SUMÁRIO, que CENTRAL PARK CONDOMINIUM CLUB promove contra CONSTRAMER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos averbando-se a extinção.

P. R. I.

São Carlos, 12 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>		
Em	/	_/ 2014, recebi estes autos em cartório
		Escrevente